



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº 035/2007 – PMA)

### **LEI Nº 1.681 DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 64.095,71 (Sessenta e quatro mil, noventa e cinco reais e setenta e um centavos)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 05	SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE	
Unidade: 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ. 2.205	MANTER O GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - FUNDEF	
3.1.90.11.00.00.00.00.3101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.151,43
3.1.90.11.00.00.00.00.3102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.944,28

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2006 apurado por fonte de recursos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2007.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2007, 64<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**